



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

ATA DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 053/2021.

Impugnante: SÓ PESADO COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI, CNPJ nº 24.717.067/0001-00.

I - DO RELATÓRIO

O Pregão Eletrônico ora impugnado tem como objeto registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e acessórios originais para manutenção preventiva e corretiva dos veículos operacionais, motocicletas, automóveis leves, utilitários, camionetes, caminhões, ônibus, máquinas pesadas e tratores da frota municipal, através de Sistema Informatizado de Cotação (tipo TRAZ VALOR, COTA PREÇOS ou OUTRO SISTEMA COMPATÍVEL).

Em singelo resumo, a impugnante aponta suposta necessidade de retificação do Edital do Pregão Eletrônico nº 053/2021, extirpando o "sistema Traz Valor" do rol de sistemas informatizados de cotações, por seus fundamentos.

Interpôs sua Impugnação na data de 22 de novembro do corrente ano às 18h26min, conforme e-mail comprobatório. Registra-se que a sessão de abertura do referido torneio licitatório ocorrerá no dia 24 de novembro de 2021.

É o brevíssimo relatório.

II – DA INTEMPESTIVIDADE

O cerne da questão é se a Impugnação fora interposta apressadamente ou não para ser avaliada e considerada a alteração no Edital conforme sugerido pela Impugnante.

A esse respeito, diz o Edital:

23. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

23.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail seplan3@araputanga.mt.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada diretamente na Prefeitura Municipal de Araputanga/MT – Endereço: Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro, Araputanga – MT, CEP. 78.260-000 dirigida ao (à)

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - Fone/Fax (65) 3261-1736

CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso

e-mail: gabinete@araputanga.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

pregoeiro(a), contendo os documentos necessários de qualificação do requerente, **sendo em qualquer dos casos durante o seguinte horário: das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (horário local).** (grifamos)

Conforme faz prova se extrai do próprio e-mail contendo a impugnação, esta fora encaminhada às 18h26min de 22 de novembro do corrente ano, posterior, portanto, ao encerramento do expediente desta urbe, passando a ser considerado tão somente no dia útil seguinte, qual seja, o dia 23 de novembro.

Todavia, o dia de 23 de novembro é justamente o dia imediatamente anterior à sessão de abertura do Pregão Eletrônico ora impugnado, não sendo cumprido, portanto, o prazo estipulado no Edital, não cabendo seu recebimento.

III - DA DECISÃO

Por todo o exposto, não conheço da impugnação apresentada pela empresa **SÓ PESADO COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI**, ante a evidente intempestividade de sua impugnação, mantendo, dessa forma, a íntegra das exigências do Edital.

Araputanga/MT, 23 de novembro de 2021.


ELIANA PAIS DE AMORIM
PREGOEIRA